

[Homologado em 28/03/2024, DODF nº 41, de 29/02/2024, pag. 10.](#)
[Portaria nº 181, de 28/03/2024, DODF nº 41, de 29/02/2024, pag. 9 e 10.](#)

PARECER Nº 28/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00152759/2022-01

Interessado: **Centro Educacional SDA**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2028, o Centro Educacional SDA; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 27 de junho de 2022, de interesse do Centro Educacional SDA, situado na Av. São Paulo, Quadra 19, Lote 5, Loja 300, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília – Distrito Federal, mantido por Instituto SDA de Educação Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 43.197.970/0001-31, com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Trata-se do primeiro credenciamento da instituição educacional, a qual, a despeito de ter sido constatado o funcionamento, informou que não iniciou a oferta pleiteada e que oferece apenas atividades recreativas.

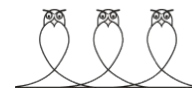
Registra-se que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, em sua tramitação, para cumprimento de exigências, o que contribuiu para a morosidade do trâmite processual.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a tramitação processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a tramitação processual.

Das condições físicas da instituição educacional



O Certificado de Licenciamento apresenta as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal – GDF, além do parecer de viabilidade deferido, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que, nos termos do art. 288 da citada resolução, o licenciamento conferido pela Secretaria de Estado de Educação não desobriga a mantenedora da instituição educacional a obtenção dos licenciamentos concedidos pelos demais órgãos licenciadores da administração pública, sendo sua responsabilidade conservar o Certificado de Licenciamento vigente, exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar.

O contrato de locação, em vigência, comprova a ocupação legal do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas cinco visitas de inspeção *in loco*, em 16 de janeiro de 2023 e 23 de janeiro de 2023, 27 de março de 2023, 20 de julho de 2023 e 8 de agosto de 2023, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

Conforme relatórios, a instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

O mobiliário está em boas condições de conservação, com disposição/tamanho adequados à oferta, porém necessitam adquirir mais móveis.

O prédio possui 02 pavimentos nos quais estão distribuídos 13 salas de aula e 09 banheiros no total, sendo 01 deles PcD. No pavimento térreo possui 05 salas disponíveis para creche e pré-escola e 06 banheiros, e no 1º pavimento 08 salas para pré-escola e ensino fundamental, anos iniciais, e ainda 03 banheiros.

As salas de aulas possuem luminosidade natural e artificial boas, bem como ventilação natural boa.

Sobre a acessibilidade, possui rampa, sendo que no pavimento térreo não há desníveis que dificultam o acesso.

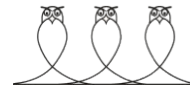
Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino



Fundamental, do 1º ao 5º ano, organizadas em jornadas parcial e integral, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Educação Infantil

Creche:

- Maternal I – para crianças de 2 anos de idade.
- Maternal II – para crianças de 3 anos de idade.

Pré-Escola:

- Jardim I – para crianças de 4 anos de idade.
- Jardim II – para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental – do 1º ao 5º ano, com matrícula inicial, no 1º ano, aos 6 anos de idade.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular do referido ensino, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

O currículo da Educação Infantil tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras e está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

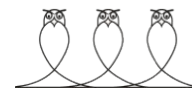
No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio do acompanhamento contínuo de todas as manifestações do estudante, relativas aos aspectos socioafetivo, cognitivo e perceptivo-motor, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do



estudante é expresso por meio de relatório descritivo individual, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.

No Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar do estudante acontece por meio de avaliação sistemática e contínua através de trabalhos, pesquisas, experiências, exercícios, leituras e provas e é expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6.

3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem aos estudantes do Ensino Fundamental, com média insuficiente, nas seguintes modalidades:

I - contínua - paralela ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, no decorrer do período letivo, assim que identificado o baixo rendimento escolar do estudante;

II - final - ofertada após o término do ano letivo.

A recuperação final não se aplica ao estudante retido em razão de frequência inferior a 75% do total de horas letivas anuais.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 127 artigos e 38 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

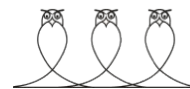
O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2028, o Centro Educacional SDA, situado na Av. São Paulo, Quadra 19, Lote 5, Loja 300, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília – Distrito Federal, mantido por Instituto SDA de Educação Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 43.197.970/0001-31, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;



- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no art. 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

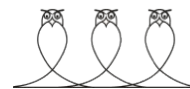
É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 20 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Conselheiro-Relator

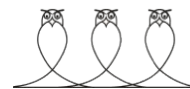
Aprovado na CEB
em 20/2/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



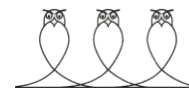
ANEXO I DO PARECER N° 28/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional Centro Educacional SDA					
Etapa: Educação Infantil					
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos					
Regime: Anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim I
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		22*	22*	22*	22*
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		900	900	900	900
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		50	50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2000	2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES:					
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: 7h30 às 12h (matutino) e 13h às 17h30 (vespertino); - Integral: 7h30 às 17h30					
2. O intervalo de 30 minutos é supervisionado e computado na carga horária.					
3. Os horários do item 1 e 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					
*No campo carga horária semanal não foram registradas as casas decimais, contudo foram contabilizadas na carga horária anual					



ANEXO II DO PARECER Nº 28/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Centro Educacional SDA Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHE- CIMENTO	COMPONENTES CURRICU- LARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (ho- ras)		800	800	800	800	800
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		50	50	50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)		2000	2000	2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino - 7h30 às 12h / vespertino: 13h às 17h30 - Integral: 7h30 às 17h30 2. Duração do módulo-aula: 60 minutos 3. Duração do intervalo: - parcial: 30 minutos não computados na carga horária. - integral: 60 minutos de intervalo supervisionado e computados na carga horária. 4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.						



QUADROS DOS PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	<i>Bullying</i> Não é Brincadeira
PÚBLICO-ALVO:	Todos os estudantes do Centro Educacional SDA
DURAÇÃO:	Anual
CARGA HORÁRIA: (horas)	3 vezes por semana, 2h por dia (180h anuais)
OBJETIVO GERAL:	Pesquisar e refletir sobre as causas e consequências do <i>bullying</i> , tomando como partida as narrativas de estudantes, professores, pais ou responsáveis legais.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Todas as áreas de conhecimento Todas as unidades curriculares
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Alimentação Saudável
PÚBLICO-ALVO:	Todos os estudantes do Centro Educacional DAS
DURAÇÃO:	Anual
CARGA HORÁRIA: (horas)	3 vezes por semana, 2h por dia (180h anuais)
OBJETIVO GERAL:	Incentivar a prática do consumo de alimentos essenciais para uma vida saudável que garanta o desenvolvimento integral do estudante.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Todas as áreas de conhecimento Todas as unidades curriculares
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Amigo Livro
PÚBLICO-ALVO:	Todos os estudantes do Centro Educacional SDA
DURAÇÃO:	Anual
CARGA HORÁRIA: (horas)	3 vezes por semana, 2h por dia (180h anuais)
OBJETIVO GERAL:	Contribuir para a transformação social, melhorar a qualidade do ensino público e formar cidadãos com princípios éticos e morais para melhor conviver em sociedade.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens: Língua Portuguesa,
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária.